



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 235/19

DE 22 DE AGOSTO DE 2019

“Concede gratificação de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais n°s. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.

Considerando Ofícios n°s 292/19 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder gratificação de difícil acesso aos professores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)

Mat.	SERVIDOR/EFETIVO	INÍCIO	LOCAL
180-1 e 180-2	DENIZE CÁ CERES NELSON LOPES	17/07/19	E.M.MBO'EROY GUARANIKAIOWA

TABELA II – GRATIFICAÇÃO DIFÍCIL ACESSO 10% (DEZ POR CENTO)

Mat.	SERVIDOR/CONVOCADO	INÍCIO	LOCAL
18049-8	MARCELENE ANTUNES CHAVES	17/07/19	E.M.MBO'EROY GUARANIKAIOWA

Art. 2° Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° 2421 Fls:004

Em :23/08/19

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS